

PORTARIA Nº 205, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

<p>REGISTRADO</p> <p>SOB Nº _____ NO LIVRO DE PORTARIAS Nº _____ FOLHA _____.</p> <p>Tenente Portela, ____/____/____.</p> <p>_____ Assinatura do funcionário responsável</p>

DETERMINA COMPOSIÇÃO E DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA.

LEONIDAS BALESTRIN, Prefeito de Tenente Portela/RS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.406, de 06 de março de 2007, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.832 de 01 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º A composição do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tenente Portela – RS será composto por 03 (três) servidores municipais ativos ou inativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município.

Art. 2º Ficam designados os servidores Municipais, ANGELA WOHLFART, SANDRO ANDRÉ BOGACKI e MARCELO CASTRO DOS SANTOS para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tenente Portela – RS.

Art. 3º A presidência do Comitê de Investimentos ficará a cargo do servidor Sandro André Bogacki, gestor de Recursos Financeiros do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tenente Portela – RS.

Art. 4º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo.

Art. 5º A maioria dos membros do Comitê de Investimentos deverá possuir certificação, conforme previsto na Portaria do Ministério da Previdência Social nº 440 de 09/10/2013.

Art. 6º As informações relativas aos investimentos e desinvestimentos deverão ser expostas no quadro mural junto à prefeitura, mediante elaboração de APR – Autorização de Aplicação e Resgate.

Art. 7º As atividades junto ao Comitê de Investimento serão realizadas durante o expediente de trabalho.

Art. 8º As atribuições do Comitê de Investimentos estão dispostas no art. 22-B da Lei Municipal nº 1.406 de 06 de março de 2007 .

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 18 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 28 dias do mês de março de 2023.

LEONIDAS BALESTRIN,
Prefeito de Tenente Portela em exercício.

Registre-se e publique-se,
Em 28 de março de 2023

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social

CERTIDÃO

Certifico que a presente Portaria esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável